

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 482



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Despacho de Julgamento .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.701, DE 17 DE AGOSTO DE 2022****“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**02 Poder Executivo****02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
075	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	83.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>83.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto será atendido pelo *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1.º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 17 de agosto de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia,

Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 17 de agosto de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA – SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 029/2022, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21”. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de palco, camarim, som e iluminação visando a realização da Festa da Padroeira, que acontecerá em nosso município, no mês de setembro de 2022. Lindoia, 16 de agosto de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 016:** Revisão Contratual alteração do valor do litro do Álcool Etanol, Diesel S-10 e Gasolina Comum. **Valor do litro reajustado:** Álcool Etanol R\$ 3,89(três reais e oitenta e nove centavos), Diesel S-10 R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) e Gasolina Comum R\$5,15(cinco reais e quinze centavos). **Data do aditivo:** 17 de agosto de 2022. **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo - 02.01 – Gabinete do Prefeito - 02.01.01 – Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 – Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 – Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.01.03 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.03 – Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 – Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 – Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.05 – Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 – Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 –Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.06 – Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 – Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 – Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - 02.06.07 – Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 – Manutenção da Diretoria da



Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 -  
Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal  
de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo  
Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo -  
02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública  
- 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública -  
06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal  
- 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e  
Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo -  
02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros -  
06.181.0025.2046.000 - Manutenção do Corpo de  
Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 -  
Fundo Municipal de Assistencia Social - 02.12.01 - Diretoria  
Municipal de Assistencia Social e Cidadania -  
08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal  
de Assistencia Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.  
Lindóia, 17 de agosto de 2022. Luciano Francisco de Godoi  
Lopes - Prefeito Municipal.

.....